



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	32
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	32
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	32
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	33
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	33
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	34
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	34
Atos do Conselho Municipal de Turismo.....	36
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	36
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	37

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	37
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1571/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO**, Matrícula nº 14190/01, Secretária de Projetos Especiais e Gestão de Convênios – SEPEC, referente ao período: 01/12/2023 à 30/12/2023.

PORTARIA Nº 1572/GAP/22. CESSAR os efeitos da **PORTARIA Nº 1569/GAP/23**, publicada no DOQ 224/23 em 05/12/2023, que **DESIGNOU** o servidor **ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, matrícula nº 14191/01, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o município, a contar de 06/12/2023.

PORTARIA Nº 1573/GAP/23. NOMEAR ADRIANO MORIE, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 07/12/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 5816/2023/02. Requerente: Roberto Aguiar de Almeida. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.12/15, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestados ao Exército Brasileiro indicada na certidão de fls.04, totalizando 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, e tempo de serviço prestados em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões de fls.05/06/10 e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls.11, totalizando 2.616 (dois mil, seiscentos e dezesseis) dias correspondendo a 07 anos, 02 meses e 31 dias, prestados antes da data de admissão do servidor (03/05/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo nº 5459/2023/05. Requerente: Fernanda Daniela Russo Couto. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.16/19, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões de fls. 03/07, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 15, totalizando 4.504 (quatro mil, quinhentos e quatro) dias, correspondendo a 12 anos, 04 meses e 04 dias prestados antes da data de admissão da servidora (23/05/2014), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

Processo nº.: 5588/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial. Com base na manifestação da CGM à fl. 19 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **taxa judiciária no valor de R\$ 49,81 (quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/17.

Processo nº.:5587/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial. Com base na manifestação da CGM à fl. 15 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **taxa judiciária no valor de R\$ 49,81 (quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/09.

Processo nº.:5526/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial. Com base na manifestação da CGM à fl. 15 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **taxa judiciária no valor de R\$ 52,73 (cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)** conforme os documentos acostados à fls. 02/17.

Processo nº.: 5047/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial. Com base na manifestação da CGM à fl. 12 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/10.

Processo nº.:4763/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial. Com base na manifestação da CGM à fl. 15 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários periciais no valor de R\$ 3.886,92 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/08.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Matrícula nº 6320/73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 3

Atos do Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 021/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.039.914/0001-12, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Tainara Caroline Costa Luz, CPF Nº 155.540.057-48, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.039.914/0001-12 Rua Marques de Caxias, Nº 271, Centro, Niterói/RJ (21) 2223-0941 - E-mail: alnettocomercial@hotmail.com Tainara Caroline Costa Luz						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73	PAPEL VERGÊ 120g 210x297 cor areia - Pacote com 50 folhas.	OFF PAPER	PCT	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante
73	SEMAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 06 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

TAINARA CAROLINE COSTA LUZ
REPRESENTANTE LEGAL
ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 022/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.735.771/0001-98, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Silvana Conceição de Lima, CPF Nº 021.390.017-37, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.735.771/0001-98 Av. das Américas, Nº 2.000, Box 51, Barra da Tijuca/RJ (21) 2222-0456 - E-mail: limacomerciodemateriais@hotmail.com Silvana Conceição de Lima						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	CLIPS NIQUELADO - Arame de aço galvanizado para papel nº 2/0, prendedor de papel. Caixa com 100 unidades.	CLIPS TOP	CX	3.672	R\$ 1,81	R\$ 6.646,32
30	CLIPS NIQUELADO - Arame de aço galvanizado para papel, nº 4/0, caixa com 50 unidades.	CLIPS TOP	CX	2.023	R\$ 1,81	R\$ 3.661,63
42	EXTRATOR DE GRAMPO. Material: Aço galvanizado, Tipo: Espátula; Comprimento: 150mm; Largura: 15mm.	LEONORA	UNID	1.532	R\$ 1,01	R\$ 1.547,32
110	ÁLCOOL 70 - Em gel, antisséptico 70%, Galão com 5 litros.	TOP BEL	GL	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
113	BALDE DE PLÁSTICO - sem tampa, com alça de arame galvanizado, reforço no fundo e na borda; Capacidade 10 litros.	ARQUIPLAST	UNID	769	R\$ 6,00	R\$ 4.614,00
114	BALDE DE PLÁSTICO - sem tampa, com alça de arame zincado, articulado por 02 (duas) orelhas cravadas lateralmente, encaixados e envolvidos por filme de polipropileno. Capacidade de 20 litros.	ARQUIPLAST	UNID	457	R\$ 10,00	R\$ 4.570,00
129	DESODORIZADOR/ AROMATIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA - composição paradiclorobenzeno, essência de corante, peso líquido: 25gr. tablete sólido, acompanhado de suporte plástico para vaso sanitário.	SANILAR	UNID	4.027	R\$ 1,00	R\$ 4.027,00
154	PANO DE CHÃO - em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos.	AMT	UNID	3.459	R\$ 2,05	R\$ 7.090,95

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

	Medidas: 65x 40 cm.					
160	PAPEL TOALHA- Medindo Aproximadamente 23x23cm, Cor: Brancacrepado; Tipo: Interfolhas, com 2 dobras; características adicionais: Macio, com 100% de fibras naturais e celulósicas, conforme normas ABNT; Pacote com 1.000 folhas.	SILVESTRE	PCT	2.283	R\$ 7,22	R\$ 16.483,26
170	SACO DE PLASTICO - Para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,05 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência; capacidade 40 litros; Pacotes com 100 unidades.	OPÇÃO	PCT	1.150	R\$ 9,00	R\$ 10.350,00
171	SACO DE PLASTICO - Para lixo, capacidade 60 litros, em material biodegradável. Espessura: 0,05 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Pacotes com 100 unidades.	OPÇÃO	PCT	1.329	R\$ 10,90	R\$ 14.486,10
172	SACO DE PLASTICO - para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,05 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência; Capacidade 100 litros; Pacotes com 100 unidades.	OPÇÃO	PCT	1.911	R\$ 18,02	R\$ 34.436,22
173	SACO DE PLASTICO - Para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,05 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 200 litros; Pacotes com 100 unidades.	OPÇÃO	PCT	1.823	R\$ 27,85	R\$ 50.770,55

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
29	SEMAD: 1.872	SEMAS: 300	SEMED: 1.500
30	SEMAD: 1.223	SEMAS: 300	SEMED: 500
42	SEMAD: 1.032	SEMAS: 200	SEMED: 300
110	SEMED: 100		
113	SEMAD: 239	SEMAS: 30	SEMED: 500
114	SEMAD: 227	SEMAS: 30	SEMED: 200
129	SEMAD: 2.027	SEMAS: 1.000	SEMED: 1.000
154	SEMAD: 1.459	SEMAS: 500	SEMED: 1.500
160	SEMAD: 1.483	SEMAS: 300	SEMED: 500
170	SEMAD: 1.050	SEMED: 100	
171	SEMAD: 1.029	SEMED: 300	
172	SEMAD: 1.111	SEMAS: 500	SEMED: 300
173	SEMAD: 823	SEMAS: 500	SEMED: 500

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 06 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 023/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa DUOLIMP COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.506.338/0001-36, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Ana Paula de Torres, CPF Nº 078.827.387-60, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
DUOLIMP COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 11.506.338/0001-36 Rua Aurélio Valporto, N° 231, LT 01, PAL 28440, Marechal Hermes/RJ (21) 3597-8707/ 97476-3990 - E-mail: licitacao@duolimp.com Ana Paula de Torres						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETE CABEÇA PLÁSTICA tipo taça com ponta de metal - cores sortidas - para quadros mural - caixa com 100 unidades.	FUTURO	CX	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com estojo acoplado para guardar as canetas, base de plástico.	STAR PRINT	UNID	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS - metal - tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, furos 1, características adicionais sem depósito.	FUTURO	UNID	1.580	R\$ 0,54	R\$ 853,20
13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA BRANCA - formato retangular, medindo (Comprimento 40mm x Largura 28mm x Altura 10,50mm); Caixa com 40 unid.	FUTURO	CX	185	R\$ 11,00	R\$ 2.035,00
14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - comprimento 45mm, largura 17mm, altura 8mm, Cor: AZUL e VERMELHA.	REDBOR	UNID	1.150	R\$ 0,41	R\$ 471,50
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura, espiral - 96 folhas.	PAUTA BRANCA	UNID	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
18	CAIXA CORRESPONDÊNCIA PARA móvel, em poliestireno. tripla	ACRINIL	UNID	50	R\$ 40,23	R\$ 2.011,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - galvanizado 23/13 - capacidade de 20 a 100 folhas. Caixa com 1.000 unidades.	FUTURO	CX	808	R\$ 3,26	R\$ 2.634,08
76	PASTA CATÁLOGO - Formato ofício cometiqueta de identificação (visor). Medidas: 245x335mm. Com 100 envelopes plásticos.	POLIBRAS	UNID	1.543	R\$ 16,11	R\$ 24.857,73
77	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA - Tipo: Romeu e julieta (trilho), dimensões aproximadas 245 x 340 mm, cor transparente.	POLIBRAS	UNID	1.116	R\$ 1,60	R\$ 1.785,60
81	PASTA ABA - com fechamento em plástico; Ofício simples. 100% plástica (PP); Cor transparente, espessura 035 mm. 235 x 350 mm.	POLIBRAS	UNID	3.300	R\$ 1,70	R\$ 5.610,00
89	PINCEL ARTESANAL CHATO RETO Nº 24.	FUTURO	UNID	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
93	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE GRANDE - 40W.	FUTURO	UNID	180	R\$ 13,30	R\$ 2.394,00
102	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA - embalagem 250ml - cores diversas.	BAMBINI	UNID	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
161	PRATO DESCARTÁVEL, cor branca - 15 cm - caixa com 1.000 unidades.	FONPLAST	CX	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
01	SEMAS: 100		
03	SEMAS: 100		
04	SEMAD: 600	SEMAS: 500	SEMED: 480
13	SEMAD: 40	SEMAS: 100	SEMED: 45
14	SEMAD: 600	SEMAS: 300	SEMED: 250
16	SEMAS: 300		
18	SEMAS: 50		
54	SEMAD: 658	SEMAS: 50	SEMED: 100
76	SEMAD: 1.043	SEMAS: 300	SEMED: 200
77	SEMAD: 416	SEMAS: 200	SEMED: 500
81	SEMAD: 1.100	SEMAS: 2.000	SEMED: 200
89	SEMAS: 200		
93	SEMAS: 80	SEMED: 100	
102	SEMAS: 200		
161	SEMAS: 50		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 06 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÓBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANA PAULA DE TORRES
REPRESENTANTE LEGAL
DUOLIMP COMÉRCIO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 024/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa V3TEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.665.372/0001-25, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Jocimar Alves Costa, CPF Nº 015.921.247-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
V3TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 03.665.372/0001-25 Rua Othon Lins Bezerra de Mello, nº 530 - Galpão 4, Santo Aleixo, Magé/RJ (21) 3860-3794 - E-mail: licitacao@v3tex.com.br Jocimar Alves Costa						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
106	ÁLCOOL ETÍLICO - hidratado 70%, teor alcoólico 70%_ (70°gl), apresentação líquido, Galão com 5 litros.	TEX ÁLCOOL	GL	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
108	ÁLCOOL GEL - composição 70% ou superior, Galão com 5 litros.	TEXGEL	GL	500	R\$ 25,64	R\$ 12.820,00
119	CLARIFICANTE - Composição: solução de clorohidróxido de alumínio; Galão com 5 litros.	TEX FLOC	PCT	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
166	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 5Kg.	VEX	PCT	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
169	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO - Galão com 5 litros; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15; comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	DEALER	GL	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Item nº	Órgão Participante
106	SEMED: 500
108	SEMED: 500
119	SEMAS: 30
166	SEMED: 300
169	SEMED: 800

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 06 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

JOCIMAR ALVES COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
V3TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 32

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 2021/2023/05. Com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação às fls. 74/80, às fls. 114/117 da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 135/141 da Procuradoria Geral do Município – PGM, **RATIFICO** a contratação direta – dispensa eletrônica, na forma do art. 75, II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para impressão gráfica, em condições de segurança e sigilo, de cadernos para aplicação de uma avaliação diagnóstica para as turmas do 3º, 5º e 9º anos, além da aplicação de Questionário Sócio Econômico e Simulado Fiel do SAEB-Sistema de Avaliação da Educação Básica para os alunos dos 5º e 9º anos de escolaridade, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD e especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência e seus Anexos. **ADJUDICO** o objeto consignado à Empresa **P G DE FREITAS SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº **17.372.974/0001-07**, no valor total de **R\$ 11.949,55** (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme mapas de adjudicação anexados às fls. 122.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 029/2023/SEMUTTRAN/23, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

“CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO DE VIA REFERENTE AO EVENTO PROGRAMA PREFEITURA NA RUA E PROGRAMA RJ PARA TODOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento das vias abaixo descritos, para realização do Programa Prefeitura na Rua e Programa RJ para Todos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado na Avenida Fluminense no bairro Fanchem, informamos conforme anexo I;

ANEXO I

- AVENIDA FLUMINENSE
(TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JANIRA E RUA NILTON).
- RUA TENENTE JERÔNIMO COSTA
(TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O NUMERAL 29 E NUMERAL 62)

Art. 1º. Ficam interditadas todos os pontos descritos no anexo I a partir das 06:00h até às 14h no dia 09 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
MAT. 10.719/04

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 149/SEMUR/2023 – Certidão de Desmembramento. Tornar público a **Certidão de Desmembramento de Nº 194/2023**, que de acordo com informações constates no **processo 5307/2023/10**, os Lotes de forma triangular com 59.347,29m² de área suficiente, foi desmembrado dando origem aos lotes: **ÁREA 1** com área total de 23.073,28m², **ÁREA CONVIVE** com área total de 11.216,37m², **ÁREA 3** com área total de 3.635,09m², **ÁREA UBS** com área total 5.296,55, **ÁREA 5** com área total de 3.026,69m², **ÁREA ESCOLA** com 9.690,30m², **ÁREA 7** com 3.409,01m², situado na Estrada da Piabas com Estrada Campo Alegre, Bairro Jardim Vista Alegre, no município de Queimados/RJ. Aprovado em 08/11/2023, Planta arquivada nº 12/2023, em nome da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**.

Portaria nº 150/SEMUR/2023 – Alvará de Construção. Tornar público o Alvará de Construção nº **163/2023** destinada à **IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S/A**, para a instalação de Estação de Rádio Base, com 12,00m²m² de área total de construção, situados na Rua Paulo César, lote 1R, quadra 34, Bairro Valdariosa, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 16 de novembro de 2023, através do processo de nº **1412/2023/10**, em nome do requerente.

Portaria nº 151/SEMUR/2023 – Certidão de Demolição. Tornar público a **Certidão de demolição nº 194/2023**, destinado a **IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S/A**, com 937,20m² de área total construída, conforme descrita no Boletim de Cadastro Imobiliário, situado na Rua Paulo César, Lote 1R, da Quadra 34, Bairro Valdariosa, Queimados/RJ, segundo o parecer de vistoria fiscal, **SERÁ DEMOLIDO**. Emitida em 14 de novembro de 2023 através do processo de nº **1412/2023/10**, em nome do requerente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 33

Portaria nº 152/SEMUR/2023 – Certidão de Edificação. Tornar público a **Certidão de Edificação nº 203/2023**, que de acordo com as informações constantes no processo nº **7243/2017/10**, uma Estação de Rádio Base, com 21,90m² de área total construída, situado na Rua Dona Bernadina, Lote 31, Bairro do Carmo, Queimados/RJ. Aprovado 08/11/2023, Planata arquivada nº 90/2023, em nome do requerente.

Portaria nº 153/SEMUE/2023 - Torna sem efeito a portaria nº 139/SEMUR/2023 - Alvará de Construção, publicado no D.O.Q Nº 213 – Sexta-Feira, 17 de novembro de 2021, Ano 03 – Pág. 12, que torna público o Alvará de Construção nº **162/2023** destinada à **HIGHLINE DO BRASL INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, para uma Estação de Rádio Base em estrutura metálica, com 21,90m² de área total de construção, situados na Rua Dona Bernadina, lote 31, Bairro Do Carmo, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 08 de novembro de 2023, através do processo de nº **7243/2017/10**, em nome do requerente

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat.: 14345/01 – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº38 /SEMUS/2023, de 05/12/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a médica pediatra – **MARISA MAHEDA DE SOUZA** – Matrícula 3274/31, Gratificação de Incentivo de Dedicação – GID, implantada pela Lei 924/09 de 21/01/2009 que cria a Gratificação de Incentivo a Dedicação – GID, regulamentado pelo Decreto 897/09 de 08/03/2009, a contar de 01/12/2023.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº: 24/2023 SEMUS, contrato celebrado em 22/09/2023. Arquivado às fls. 125/127 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2023. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e NEFRO – CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto o acréscimo de valor, sem acréscimo de serviço, referente à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, nos termos da Lei nº 14.434/22 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, a ser repassado para o contratado. No Valor estimado de R\$ 57.046,35 (cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 44101.10.302.0029.2530; FONTE: 1605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros – PJ; EMPENHO: 308/2023, no valor de R\$ 57.046,35 (cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 14.192/01

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 219 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: Proc. 13.0315/2023 “...; e **GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.278.334/0001-56,...**”

Leia-se: Proc. 13.0315/2023 “...; e **GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.910.334/0001-56,...**”

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos da Secretária Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – OUTUBRO 2023

Instrumento nº 06/22: Contrato, celebrado em 25/08/2022. Arquivado fl. 02/02, no livro nº 01/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e EXPERTISE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 44.141.484/0001-64. TOMADA DE PREÇOS 05/22. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a PRORROGAÇÃO e a RERRATIFICAÇÃO da contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de Abrigo Municipal Deisemar Freitas Bastos – Queimados - RJ. Prazo: 180 (Cento e Oitenta) DIAS. Valor: R\$ 337.397,22. Dotação orçamentária: 45101.08.243.0011.2194 Fonte: 1660. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 76/2023, no valor de R\$ 100.000,00. Processo administrativo nº 4364/2023/04.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 34

Instrumento nº 04/23: Contrato, celebrado em 27/10/2023. Arquivado fl. 02/02, no livro nº 01/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e a empresa DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.698.498/0001-57. Concorrência Pública 08/2023. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de rede de drenagem urbana e pavimentação de logradouros públicos no bairro Belmonte do Município de Queimados - RJ. Prazo: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) DIAS. Valor: R\$ 13.313.278,20 (treze milhões, trezentos e treze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 33101.15.451.0004.1218 Fonte: 1501 – Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00. Empenho nº 1037/2023, no valor de R\$ 384.322,13. Processo administrativo nº 0379/2023/04.

Cristina Remann
Secretária Municipal de Obras

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 006/SEMCONSESP/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ausência de legislação municipal que trate sobre a prestação de serviços funerários neste Município;

CONSIDERANDO os inúmeros processos administrativos que tratam da transferência de titularidade e foram indeferidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos no âmbito dos serviços funerários e administração dos Cemitérios Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, toda e qualquer, emissão de documentos referente à jazigos permanentes existentes no Município, analisados através de processos administrativos, com decisão de indeferimento prolatada pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único – Ficam naturalmente excluídas desta determinação toda sentença judicial proferida em favor do reclamante.

Art. 2º - Os restos mortais contidos nos jazigos objeto de indeferimento em processo administrativo, cumprirão o tempo determinado para exumação de 03 (três) anos, e os familiares terão 30 (trinta) dias para se manifestar quanto a forma em que ocorrerá a destinação final dos referidos restos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14195/01

PROCESSO nº 4610.2023.20. Trata-se de procedimento administrativo para realização de despesa com a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa CITELUZ SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO URBANA S/A.

Bem analisados os elementos dos autos, acolho manifestação jurídica, às fls. 241/249 e 266/267, OPINANDO PELA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, **PARA QUE NÃO HAJA DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**, garantindo assim, a manutenção corretiva e preventiva, atualização cadastral, ampliação, reforma, melhorias e efficientização da iluminação pública do Município.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 256/257: **HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 4.880.000,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta mil reais), para a prorrogação do contrato firmado entre o Município e a empresa CITELUZ SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO URBANA S/A., referente a contratação de empresa especializada de engenharia para operação integrada, manutenção corretiva e preventiva, atualização cadastral, ampliação, reforma, melhorias e efficientização da iluminação pública do Município de Queimados/RJ, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Projeto Básico; **AUTORIZO** a emissão de NAD e Nota de Empenho.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14195/01

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 COMSEA/QD DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias no ano de 2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 1134/2013:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 35

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 1518/22 – que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 07 de Dezembro de 2022 até 07 de Dezembro de 2024;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do COMSEA, realizada em 05 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD para o ano de 2024, em anexo, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do COMSEA/QD de 05 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Teixeira Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Anexo I

CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/QD – 2024

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	09/01	15:00
FEVEREIRO	06/02	15:00
MARÇO	12/03	15:00
ABRIL	09/04	15:00
MAIO	14/05	15:00
JUNHO	11/06	15:00
JULHO	09/07	15:00
AGOSTO	13/08	15:00
SETEMBRO	10/09	15:00
OUTUBRO	08/10	15:00
NOVEMBRO	12/11	15:00

***Reuniões na 2ª terça-feira de cada mês, exceto fevereiro devido ao feriado de carnaval.**

ATA Nº 022 COMSEA/QD

Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados - COMSEA, realizada de forma virtual, através do link da videochamada: <https://meet.google.com/qbh-fhjh-ect>, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos representado por Caio Cesar Rodrigues Macedo, e os seguintes Conselheiros: **GOVERNO:** Daiana de Mello Terra - SEMUS; Carlos Alberto da Silva Ferreira - SEMAS. **SOCIEDADE CIVIL:** Fabiana Teixeira Barbosa - AMBVC; Alice Alves dos Santos Figueira - APAE Queimados; Flávia Cristina dos Santos Figueira - APAE Queimados; Susana de Paula Nascimento Ferreira - Pastoral da Criança; Marcia Rodrigues Augusto - ALED; Ivan Vicente Lemos - Creche Iracema Garcia; Claudinéa Alves da Cruz - Creche Iracema Garcia; Carlos Leandro de Oliveira - Pedala Queimados. **CONVIDADOS:** Larissa Oroski; Juliana Coutinho. A reunião teve os seguintes pontos de pauta: 1) Verificação de quórum; 2) Leitura de ata; 3) 6ª CESANS/RJ; 4) Informes. A primeira chamada é realizada às quatorze horas e dois minutos. Após verificação de quórum, a reunião foi iniciada às catorze horas e dezoito minutos. A reunião foi presidida pela Presidenta Fabiana Barbosa. O servidor Caio Macedo lê os pontos de pauta da reunião, passa ao primeiro ponto da pauta perguntando aos conselheiros se aprovam a Ata 020 e a Ata 021 disponibilizada anteriormente no grupo do Conselho. Os conselheiros aprovam de forma unânime a Ata 020 e a Ata 021. Seguindo a pauta da reunião, o servidor Caio Macedo relembra que, por solicitação da Conselheira Marcia Augusto, os delegados eleitos para a 6ª CESANS/RJ apresentassem um relatório de participação ao COMSEA/QD, solicitação esta aprovada pela plenária. E passa a palavra a convidada Sra Juliana Coutinho. A Sra Juliana Coutinho relata que a Conferência foram três dias de debates intensos, contando com a presença do poder público, da sociedade civil e de parlamentares. Cita que na Conferência foram debatidos tópicos importantes ao tema como o combate à fome, a sustentabilidade, o racismo ambiental e a soberania alimentar. Relata que graças a articulação nos dias da conferência, foi eleita Delegada para a Conferência Nacional e agradece ao Conselho pela oportunidade. O servidor Caio Macedo agradece a participação da Sra Juliana Coutinho e passa a palavra a Sra Larissa Oroski. A Sra Larissa Oroski relata que a Conferência foi bastante proveitosa devido ao engajamento da sociedade civil, relata que a fala da convidada Juliana Coutinho foi muito didática e agradece ao Conselho pela oportunidade. O servidor Caio Macedo agradece a participação da Sra Larissa Oroski e passa a palavra ao Conselheiro Carlos Alberto Ferreira. O Conselheiro Carlos Alberto Ferreira relata que a Conferência foi muito positiva,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 36

considerando que em menos de um ano, o COMSEA/QD foi instalado, ocorreu a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar, participou como delegado da 6ª CESANS/RJ e também foi eleito delegado para a Conferência Nacional. Também explica ao Conselho que os gastos para traslado e hospedagem na Conferência Nacional dos delegados da sociedade civil serão pagos pela organização do evento, mas que os referidos gastos dos delegados governamentais serão arcados pela administração municipal e que está cuidando disto. A convidada Juliana Coutinho relata que gostaria de estar na próxima reunião do COMSEA/QD. O servidor Caio Macedo agradece as palavras e explica a convidada Juliana Coutinho que as reuniões do COMSEA/QD são públicas, que há calendário aprovado pelo Conselho, que, conforme combinado, a próxima reunião ordinária será presencial faltando confirmar o local, e que a notificará sobre a próxima reunião do COMSEA/QD. Passando ao próximo ponto, o servidor Caio Macedo informa que recebeu da CAISAN/RJ o retorno sobre o projeto de lei do SISA que foi debatido e aprovado pelo COMSEA/QD e apresenta ao Conselho o parecer da CAISAN/RJ. Após debate, foi solicitado à Secretaria-Executiva do COMSEA que o ofício com o novo texto do projeto de lei com as alterações solicitadas pela CAISAN/RJ seja disponibilizado no grupo do COMSEA para conhecimento e aprovação. O servidor Caio Macedo faz o seguinte informe: 1) O CRAS Itinerante estará no próximo sábado, dia 18/11, no bairro Vila São João, na Igreja de São João Batista, com os seus serviços. A Conselheira Marcia Augusto relata que na próxima semana começam os eventos relativos a Semana de Consciência Negra de Queimados, com a programação nas redes sociais da Prefeitura. A Presidenta Fabiana Barbosa agradece a presença e a participação de todos na reunião. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às catorze horas e cinquenta e oito minutos. Eu, Caio Cesar Rodrigues Macedo, matrícula PMQ 12487/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

Fabiana Teixeira Barbosa
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Atos do Conselho Municipal de Turismo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DEZEMBRO 2023

Aos quatro de dezembro de dois mil e vinte e três o conselho municipal de turismo de Queimados reuniu-se nas dependências da Sala Multiuso do Pracinhas da Cultura (antigo espaço CEU) às 15:00, para tratar das seguintes pautas: Verificação de quórum, Alteração do Regimento Interno (Art. 7º inciso II), Conferência Municipal de Turismo e Informes em geral. Com os seguintes conselheiros presentes, sendo Governamental: Juliane Trindade (**SEMUCTUR**), Helena Braga (**SEMUR**), Anderson Nunes (**SEMDE**), e Maicy Amaral (**SEMAS**) e Sociedade Civil: Jorge Campos (**S.T.T.M.Q.J**). Após o recolhimento das assinaturas e verificação de quórum, a reunião passa a ser presidida pelo Conselheiro Anderson Nunes (**SEMDE**), escolhido em votação pelos demais conselheiros, devido à ausência do Presidente e Vice-Presidente deste conselho. O conselheiro Anderson (**SEMDE**), inicia a reunião e passa a palavra para a secretária Executiva, Juliane Trindade que informa um erro material na pauta do dia, onde lê-se **Alteração do Regimento Interno (Art. 7º inciso II)**, alterando para **Alteração do Regimento Interno (Art. 1º inciso II)**. O conselheiro Anderson (**SEMDE**), abre a votação e todos os presentes aprovam. O conselheiro Anderson (**SEMDE**) aponta a falta de tempo hábil para a alteração da Lei que dispõe da mesma redação que sofreria alteração no Regimento Interno deste conselho. Assim fica registrado que somente o Secretário responsável da pasta e o Prefeito deverão tomar as providências referente a mudança da Lei. Dando continuidade a pauta do dia Conferência Municipal de Turismo, o conselheiro Anderson (**SEMDE**), aborda que uma vez prejudicada a alteração do Regimento Interno fica impossibilitada a realização da Conferência Municipal de Turismo no ano de 2024 (ano eleitoral). Após a confecção da presente Ata, a secretária Executiva Juliane Trindade faz a leitura. O conselheiro Anderson (**SEMDE**) abre votação e todos os presentes aprovam. Sem mais informes a reunião foi encerrada às 15:17.

ANDERSON NASCIMENTO NUNES
Presidente "ad hoc"

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO ° 86/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000551/2023	5326/2023/14	DEFERIDO
E09/000522/2023	5172/2023/14	INDEFERIDO
E09/000621/2023	5560/2023/14	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máyrá da Silva Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 37

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 090/2023/JARI.

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000427/2023	4633/2023/14	INDEFERIDO
E09/000431/2023	4481/2023/14	INDEFERIDO

Livia de Oliveira Silva
Presidente da Jari (Suplente)

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 084/2023

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a deliberação da **COMISSÃO PROCESSANTE 002/2023. PUBLIQUE-SE** de acordo com o inciso III do artigo 5º, do Decreto Lei-Federal 201/67, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE 002/2023 PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 10 HORAS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Vereador Antonio Almeida Silva – Presidente – Partido PODEMOS
Vereadora Cintia Batista de Oliveira Mendonça – Relatora – Partido AVANTE
Vereador Nilton Moreira Cavalcante – Membro – Partido PSDB

Queimados, 06 de dezembro de 2023.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 159/CM/2023. EXONERAR a servidora **LETÍCIA ANDRADE DOS SANTOS**, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCI, a contar de 06/12/2023.

PORTARIA Nº 160/CM/2023. EXONERAR o servidor **MARCOS AURÉLIO DE ÁVILA RIBEIRO**, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCI, a contar de 06/12/2023.

PORTARIA Nº 161/CM/2023. NOMEAR JACQUELINE BENEDITO GOMES no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCI, contar de 06/12/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 225 – Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 38

PORTARIA Nº 162/CM/2023. NOMEAR EUCLYDES AGUIAR FILHO no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCI, contar de 06/12/2023.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

REQUERIMENTO Nº637/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR PAULO VICTOR BONINI VIANNA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 73ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao **Exmo. Sr.:**

DEPUTADO ESTADUAL BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº638/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOR: VEREADOR LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 73ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao **Exmo. Sr.:**

DEPUTADO ESTADUAL ELTON CRISTO DA SILVA

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados